



Câmara Municipal de Diadema
Estado de São Paulo

Fls 2

473/2022

Protocolo – Marcelo

PROJETO DE LEI Nº 100 /2022

PROCESSO Nº 473 /2022

(S) COMISSÃO(ÕES) DE: _____

18/08/2022

PRESIDENTE

Instituí, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Síndrome de Prader-Willi, e dá outras providências.

O Vereador Jerri Dessone da Silva Rego (Jerry Bolsas), no uso e gozo das atribuições legais que lhe confere o artigo 47 da Lei Orgânica do Município de Diadema, combinado com artigo 161 do Regimento Interno, vem apresentar, para apreciação e votação Plenária, o seguinte PROJETO DE LEI:

Art. 1º - Fica instituída, no âmbito do Município de Diadema, a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Síndrome de Prader-Willi.

Art. 2º - Durante a Campanha Permanente de Conscientização sobre a Síndrome de Prader-Willi serão realizadas ações de conscientização sobre as consequências dessa síndrome e os meios necessários de interação e de participação das pessoas com a supracitada síndrome junto à sociedade e à comunidade escolar.

Art. 3º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 4º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Diadema, 17 de agosto de 2022.

Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)



JUSTIFICATIVA

Este Projeto de Lei busca implantar, no Município, uma Campanha de Conscientização sobre a Síndrome de Prader-Willi.

A Síndrome de Prader-Willi, descrita em 1956, é de origem genética. Afeta meninos e meninas em um complexo quadro de sintomas, durante toda sua vida, estes variando em presença e intensidade de indivíduo para indivíduo.

Um diagnóstico precoce, antes da manifestação dos sintomas, principalmente a obesidade, tem trazido uma melhora na qualidade de vida das pessoas com a síndrome nos últimos anos. Todavia, ainda em casos de diagnósticos tardios, uma série de cuidados pode ser iniciada, retornando na qualidade de vida das pessoas com a síndrome.

Bebês com Síndrome de Prader-Willi (PWS) apresentam baixo Apgar ao nascer, dificuldade de sugar, choro fraco e são muito pouco ativos, dormindo a maior parte do tempo. Raramente conseguem ser amamentados. Seu desenvolvimento neuromotor é lento, tardam a sentar, engatinhar e caminhar.

Os sintomas da síndrome estão, também, associados ao ambiente em que este vive, aos estímulos e ao acompanhamento terapêutico e educacional que recebe, tornando-se, portanto, vitais as informações junto às Secretarias de Saúde e de Educação do Município.

Posto isso, vemos o grande valor que há na implantação de Campanha no sentido de corrigir os problemas gerados por esta síndrome, resultando em grande benefício ao desenvolvimento social e individual de nosso Município.

Por todo o acima exposto, conto com a aprovação do presente Projeto de Lei por parte dos Nobres Pares.

Diadema, 17 de agosto de 2022.


Ver. JERRI DESSONE DA SILVA REGO
(JERRY BOLSAS)